



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 057/2011

PROCESSO Nº 00185.002618/2011-54

A União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 315, de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas à aquisição de equipamentos de contenção, sinalização e proteção de local e individual, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços cadastradas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 30 de dezembro de 2011

HORÁRIO: 9h (Horário de Brasília)

UASG: 110322

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total do item.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 9h do dia 30 de dezembro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do Sistema Comprasnet – opção “enviar anexo”, **no prazo de até 2 horas após convocação do pregoeiro**, e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

5.9.1 Especificação clara e completa do material oferecido, inclusive marca/modelo, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de marca/modelo, preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.9.2 Preços unitário e total do item descrito na Planilha de Composição de Preços, constante do Anexo II deste edital.

5.9.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.4 Prazo de entrega do material de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (Apêndice I).

5.9.5 Prazo de garantia de no mínimo a do fabricante, conforme Termo de Garantia (Apêndice III).

5.9.6 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.9.7 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.9.8 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e-mail etc.

5.10 É vedada a subcontratação relativa a entrega do material constante do item 3 do Termo de Referência.

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h** do dia **30 de dezembro de 2011**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 057/2011-GSI**, com a divulgação das propostas de percentual de desconto recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor valor registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor do lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 minutos**, a Sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante no **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de **equivalência de valores das propostas**, nenhum licitante ofertar lance, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados, via chat, no sistema COMPRASNET.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (certidão conjunta), FGTS e INSS), Receita Estadual e Receita Municipal, devidamente atualizadas, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões que constitui meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF e das Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5** do Edital, o licitante deverá apresentar:

9.3.1 Comprovação do Patrimônio Líquido para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, **resultado igual ou menor que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:**

9.3.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.3 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado **igual ou menor que 1 (um)**, em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 9.3.1.1, 9.3.1.2 e 9.3.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 9.3** deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da aquisição.

9.4 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.5 As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

9.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República, por meio do fac-símile **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**, a proposta tratada no subitem **5.9** deste edital, no prazo de **até 2 horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.7 A empresa habilitada deverá, no prazo de **2 (dois) dias**, contado **a partir da data do encerramento da sessão pública**, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 057/2011-GSI

9.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.10 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17h do dia 27 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, via fax (61) 3411-3425/4305 ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12 e das 14h às 17h.

10.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

10.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formalização das propostas.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **17h do dia 26 de dezembro de 2011**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

12. RECURSOS

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

12.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).

13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor total estimado da aquisição é de R\$ 673.782,00 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais).

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do PTRES: 000948; Natureza da Despesa – 339030 e 449052.

15. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Caberá a licitante vencedora:

15.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

15.1.2 Entregar o material de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República.

15.1.2.1 Somente será permitido material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

15.1.3 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

15.1.4 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente a Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

15.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República.

15.1.6 Prestar esclarecimentos a Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

15.1.7 Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 Caberá a Secretaria de Segurança Presidencial:

15.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento do material.

15.2.2 Efetuar as solicitações de entrega de material em conformidade com o previsto no Termo de Referência.

15.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto do Termo de Referência.

15.2.4 Verificar a conformidade das especificações do material que ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela Área Demandante/Gestor do Contrato, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado (**Apêndice II**), com a conseqüente aceitação do material.

15.2.4.1 Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo dos itens, o licitante é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, em até 05 (cinco) dias.

15.2.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de 5 (cinco) dias, para retirar a nota de empenho.

16.1.1 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **subitem 16.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida na alínea “a”, do item **18.1**, deste edital, bem como da regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.3 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

16.4 Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, além das previstas neste edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a entrega do material, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do material.

17.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 17.1** e **17.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Gabinete de Segurança Institucional/PR, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

17.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do material que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

17.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

17.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

17.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a o Gabinete de Segurança Institucional da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

17.6 Para o pagamento o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto a regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

17.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverão ser comunicadas ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

17.8 O pagamento efetuado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

18. SANÇÕES

18.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar o empenho no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;
- b)** multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material licitado, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.
- c)** multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e)** multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;e
- f)** advertência.

18.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

18.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

18.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na aquisição do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

18.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

18.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República poderá anular de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser retirada em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e
- e)** na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

19.3 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

19.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

19.5 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 9** deste edital.

19.6 Fica assegurado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

19.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

19.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da aquisição.

19.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

19.15 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
 - a .1) Apêndice I – Ordem de Fornecimento (MODELO);
 - a .2) Apêndice II – Termo de Recebimento Definitivo (MODELO);
 - a .3) Apêndice III – Termo de Garantia dos Materiais Fornecidos (MODELO.;
- b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial).

19.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

19.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 057/2011-GSI

PROCESSO Nº 00185.002618/2011-54

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de contenção, sinalização, proteção de local e individual.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa a adequação das necessidades desta Secretaria, no que diz respeito a equipamentos de contenção, sinalização e proteção de local e individual, a fim de propiciar uma maior discricão, praticidade e operacionalidade no trabalho desempenhado pelos Agentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pedestal zebrado	Un	100	20,90	2.090,00
02	Cone para sinalização viária e trânsito	Un	484	93,00	45.012,00
03	Fita zebrada	Un	700	6,10	4.270,00
04	Cadeado	Un	40	21,00	840,00
05	Capa de chuva	Un	150	15,00	2.250,00
06	Colete de segurança refletivo	Un	100	25,00	2.500,00
07	Bandoleira ajustável de 02 pontas	Un	50	200,00	10.000,00
08	Suporte para arma longa	Un	20	200,00	4.000,00
09	Coldre para pistola glock em couro	Un	250	34,00	8.500,00
10	Porta carregador duplo em couro para pistola glock	Un	150	20,00	3.000,00
11	Cinto de guarnição em couro	Un	260	46,00	11.960,00
12	Bolsa operacional em nylon	Un	80	80,00	6.400,00
13	Bolsa operacional em napa	Un	80	180,00	14.400,00
14	Blister para 30 (trinta) cartuchos 9mm	Un	100	60,00	6.000,00
15	Blister para 30 (trinta) cartuchos 5,56mm	Un	30	60,00	1.800,00
16	Blister para 30 (trinta) cartuchos 7,62mm	Un	10	60,00	600,00
17	Blister para 06 (seis) cartuchos calibre 12	Un	10	60,00	600,00
18	Porta canivete em couro	Un	150	15,00	2.250,00
19	Coldre em polímero glock destro	Un	200	135,00	27.000,00
20	Coldre em polímero taurus destro/canhoto	Un	270	135,00	36.450,00
21	Porta carregador duplo em polímero glock	Un	150	120,00	18.000,00
22	Porta carregador duplo em polímero taurus	Un	200	120,00	24.000,00

23	Placa anatômica para coldre taurus	Un	270	150,00	40.500,00
24	Lanterna tática com coldre em polímero	Un	200	350,00	70.000,00
25	Filtro infravermelho	Un	10	528,00	5.280,00
26	Fiel retrátil liso	Un	200	25,00	5.000,00
27	Bastão de sinalização	Un	30	176,00	5.280,00
28	Cama de faqui – bloqueador antifuga de pista	Un	40	4.000,00	160.000,00
29	Contador manual metálico	Un	20	25,00	500,00
30	Guarda-chuva	Un	100	40,00	4.000,00
31	Kimono	Un	210	185,00	38.850,00
32	Bastão retrátil em polímero	Un	150	108,00	16.200,00
33	Protetor auricular tipo concha	Un	350	135,00	47.250,00
34	Protetor auricular de inserção	Un	1.000	3,00	3.000,00
35	Joelheira tática de uso policial	Un	200	125,00	25.000,00
36	Oculos de proteção individual	Un	350	60,00	21.000,00
Total					673.782,00

ITEM 01 PEDESTAL ZEBRADO

Discriminação:

- Confeccionado em plástico.
- Altura de 90 centímetros.
- Base cônica.
- Fixadores para correntes, fitas ou cordas.



ITEM 02 CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TRÂNSITO

Discriminação:

Confeccionado em PVC extraflexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios uv's, altura de 72 centímetros, peso entre 3 e 3,3 kilos; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. Topo com abertura entre 3 e 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando

deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas refletivas auto-adesivas flexíveis, na cor branca; com elementos micropismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade de 500 candelas/lux/m2 (método astm e 810, ângulos de 0,2° / -4°) e largura de 10 cm cada; com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única; para identificação em um lado do cone, deverá ser fixado o logotipo no colar superior e o nome do usuário, em letras na cor preta com 03 centímetros de altura no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição do órgão em relevo, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a nbr 15071, conforme especificado pelo anexo ii ctb; garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.

A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, amostra do cone, relatório de ensaios que comprove que o produto atende a norma abnt 15071 e relatório de ensaios em

original, emitido em nome do fabricante da película, de atendimento as especificações do material refletivo, ambos emitidos por laboratório associado a abipti – associação brasileira de institutos de pesquisa tecnológica aptos para fazerem as análises e os relatórios. a data de emissão do relatório de ensaios da película refletiva deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da proposta. Serão automaticamente desclassificadas as empresas que não apresentarem relatório de ensaios e amostra do material.



ITEM 03 FITA ZEBRADA

Discriminação:

Faixa plástica medindo 7cm(l) x 200m(c) para isolamento de área em polietileno de baixa densidade, cor amarelo ouro, medindo 7cm(a) cor preta, alternadas e repetidas em toda a sua extensão medindo 1m(c), separadas por campo de listras diagonais cor preta medindo 5cm(a) x 1m(c) distantes entre si em 5cm. Plástico resistente a rompimento.



ITEM 04 CADEADO

Discriminação:

Cadeado de 20 mm.

- Haste de aço cementada e cromada.
- Dupla trava.
- Disco de segurança.
- Contra pinos em formato carretel antigazua.
- Orifício de descarga de água.
- Corpo em latão maciço.
- 02 (duas) chaves.



ITEM 05 CAPA DE CHUVA

Discriminação:

Confeccionada em PVC forrado com capuz, manga comprida, comprimento meia perna aberta na frente e fechada com botões de pressão metálicos, antiferrugem, cor preta, com bolsa para transporte nos tamanhos P (40), M (70) e G (40).



ITEM 06 COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO

Discriminação:

Colete de segurança refletivo modelo integral, confeccionado em pvc forrado, composto por duas abas frontais que se fecham no centro e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do usuário, cor laranja com faixas brancas.



ITEM 07 BANDOLEIRA AJUSTÁVEL DE 02 PONTAS

Discriminação:

Bandoleira tática ajustável com engate rápido de 02 (duas) pontas para emprego em armas longas.

-Têcido: nylon reforçado nas seguintes dimensões:

-Largura: 4 centímetros.

-Comprimento: 120 centímetros.

-Espessura: 0,3 centímetros.

-Mosquetão: 02 (dois) mosquetões em aço fosfatizado com gancho de espessura 0,2 centímetros na extremidade.

-Ajustadores: 02 (dois) ajustadores em aço fosfatizado.



ITEM 08 SUPORTE PARA ARMA LONGA

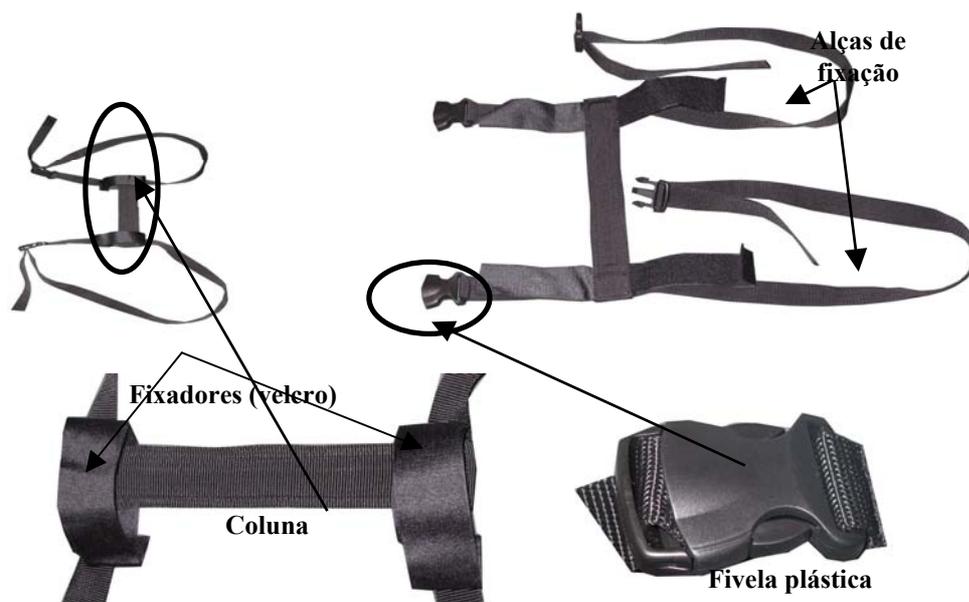
Discriminação:

-Suporte de instalação de armas longas em bancos veiculares.

-Coluna: chapa rígida em plástico ou alumínio, revestida por fita em nylon (espessura 0,2 centímetros) preto de 5 (cinco) centímetros de largura e 35 centímetros de altura.

-Alças de fixação: 02 (duas) alças de fixação (largura 3 centímetros x 120 centímetros), fivela plásticas com soltura rápida.

-Fixadores: 02 (duas) fitas com velcro revestido com fita nylon (largura 4,5 centímetros e comprimento 40 centímetros – 20 centímetros de cada lado).



ITEM 09 COLDRE PARA PISTOLA GLOCK EM COURO

Discriminação:

Coldre para pistola Glock, Modelo 19 e 18 (para destro), confeccionado 100% em couro, na cor preta.



ITEM 10 PORTA CARREGADOR DUPLO EM COURO

Discriminação:

Porta carregador confeccionado 100% couro, na cor preta, duplo, para pistola Glock, Modelo 19 e 18.



ITEM 11 CINTO DE GUARNIÇÃO EM COURO

Discriminação:

- Cinto pequeno (p) de 110 cm de comprimento e 20 cm de velcro nas extremidades.
- Cinto médio de 120 cm e 24 cm de velcro nas extremidades.
- Cinto grande (g) de 130 cm e 30 cm de velcro nas extremidades.

O cinto confeccionado em peça única de couro natural extra semi-rígido na cor preta com 3,6 cm de largura, comprimento de acordo com o tamanho P, M, ou G e 0,3 cm de espessura. Todo ele deve ser forrado com outro couro macio de 0,1 cm. As pontas do cinto devem ter um

formato abaulado para facilitar a colocação dos acessórios. Cada cinto deverá possuir 5 alças, independentes, confeccionadas do mesmo material e com forro, medindo 13,5 cm de comprimento, 1,8 cm de largura e 0,3 cm de espessura e com botão de pressão nº 100 na cor preta, respeitando 0,5 cm da borda da ponta da presilha. Todo o cinto será costurado com linha 0,20 de nylon. OBS: deverá ser entregue na seguinte quantidade por tamanho: (P) – 70; (M) – 120 e (G) – 70.



ITEM 12 BOLSA OPERACIONAL EM NYLON

Discriminação:

Confeccionada em nylon medindo 730x340x250 milímetros.



ITEM 13 BOLSA OPERACIONAL EM NAPA

Discriminação:

Confeccionada em napa medindo 730x340x250 milímetros.



ITEM 14 BLISTER PARA 30 (TRINTA) CARTUCHOS CALIBRE 9MM

Discriminação:

Blister com capacidade para 30 (trinta) cartuchos – calibre 9mm, de lona preta e fechamento com velcro.



ITEM 15 BLISTER PARA 30 (TRINTA) CARTUCHOS CALIBRE 5,56MM

Discriminação:

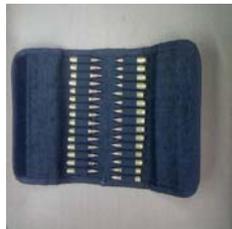
Blister com capacidade para 30 (trinta) cartuchos – calibre 5,56mm, de lona preta e fechamento com velcro.



ITEM 16 BLISTER PARA 30 (TRINTA) CARTUCHOS CALIBRE 7,62MM

Discriminação:

Blister com capacidade para 30 (trinta) cartuchos – calibre 7,62mm, de lona preta e fechamento com velcro.



ITEM 17 BLISTER PARA 06 (SEIS) CARTUCHOS CALIBRE 12

Discriminação:

Blister com capacidade para 6 (seis) cartuchos – calibre 12, de lona preta e fechamento com velcro.



ITEM 18 PORTA CANIVETE EM COURO

Discriminação:

Porta canivete confeccionado em couro natural extra semi-rígido na cor preta sem forro, com 3,5 cm de largura e 8 cm de comprimento e 3 cm de espessura com formato de paralelograma com passador à retaguarda, de 2 cm de largura e 7 cm de comprimento, afixados as pontas por arrebites pretos para que o porta-canivete seja usado no cinto de serviço. Todo o porta-canivete será formado por duas peças de couro unidas por costura dupla. O canivete ficará preso ao porta-canivete por meio de uma alça de couro de 3,5 cm de largura e 9 cm de comprimento, passando por cima do canivete, sendo preso por um botão de pressão nº 100 na cor preta, respeitando 1 cm da borda da ponta da presilha. A parte inferior do porta-canivete deve ser fechada. A peça deve acondicionar um canivete de múltiplas funções e deve ser costurada com linha 0,20 de nylon.



ITEM 19 COLDRE EM POLÍMERO FOBUS GLOCK – DESTRO – CÓDIGO: GL2L

Discriminação:

Coldre com sistema de saque rápido passivo, confeccionado 100% em polímero, injetado de alta resistência, na cor preta, com aba emborrachada (anatômica) para fixação, compatível para pistola glock 19 e 18. Arrebites e suporte de metal reforçado. Medidas parte da frente comprimento 12,3 centímetros/altura 10,5 centímetros (aproximadamente) – parte de traz comprimento 11 centímetros/altura 13,8 centímetros (aproximadamente). Peso: 100 gramas (aproximadamente). Garantia: permanente referente defeito de fabricação.



ITEM 20 COLDRE EM POLÍMERO TAURUS – CANHOTO

Discriminação:

Confeccionado 100% em polímero, injetado de alta resistência, na cor preta, compatível para pistola taurus pt 809.

-250 (destro)

-20 (canhoto).



ITEM 21 PORTA CARREGADOR DUPLO EM POLÍMERO FOBUS GLOCK – CÓDIGO: 6900

Discriminação:

Porta carregador com dispositivo de pressão confeccionado 100% polímero, injetado de alta resistência, na cor preta, duplo bifilar, com aba emborrachada (anatômica) para fixação, compatível aos carregadores da glock calibre 9 milímetros. Arrebites e suporte de metal reforçado, domelo 19 e 18. Medidas: parte da frente comprimento 9,5 centímetros/altura 12 centímetros (aproximadamente) – parte de traz comprimento 11 centímetros/altura 14 centímetros (aproximadamente). Peso: 100 gramas (aproximadamente). Garantia: permanente referente defeito de fabricação.



ITEM 22 PORTA CARREGADOR DUPLO EM POLÍMERO TAURUS

Discriminação:

Porta carregador com dispositivo de pressão confeccionado 100% polímero, injetado de alta resistência, na cor preta, duplo bifilar, com aba emborrachada (anatômica) para fixação, compatível aos carregadores de pistola taurus calibre 9 milímetros. Arrebites e suporte de metal reforçado, para pistola taurus pt 809. Medidas: parte da frente comprimento 9,5centímetros/altura 12 centímetros (aproximadamente) - parte de traz comprimento 11 centímetros/altura 14 centímetros (aproximadamente). Peso: 100 gramas (aproximadamente). Garantia: permanente referente defeito de fabricação.



ITEM 23 PLACA ANATÔMICA PARA COLDRE TAURUS (ADAPTADOR DE PERNA)

Discriminação:

Adaptador de perna com placa anatômica “paddle”, com regulagem de ângulo 360° através de pré-encaixe dentado junto ao coldre (para destro) com fixação final através de 01 (um) parafuso metálico tipo Allen. Adaptador compatível com coldre de pistola 809 Taurus. Confeccionado 100% polímero, injetado de alta resistência, na cor preta, com aba anatômica.

-250 (destro).

-20 (canhoto).



ITEM 24 LANTERNA TÁTICA COM COLDRE EM POLÍMERO

Discriminação:

Lanterna tática com lâmpada incandescente de 60.0 lumens (apenas uma potência – single-output) com corpo metálico, botão de acionamento à retaguarda e coldre em polímero com sistema de fixação em cinto.

-Lâmpada: incandescente de 60.0 lumens.

-Corpo: metálico na cor preta.

-Coldre: polímero com sistema de fixação em cinto tático.

-Dimensões:

-Diâmetro do filtro – bezel: 1 polegada (2,54 centímetros).

-Comprimento: 4.8 polegadas (12,2 centímetros).

-Peso aproximado: 86 gramas.

-Referência: lanterna surefire e2e – executive elite.



ITEM 25 FILTRO INFRAVERMELHO

Discriminação:

Filtro infra-vermelho (infrared) com diâmetro de 1 polegadas compatível com a lanterna tática.

-Referência: filtro infrared surefire f03.



ITEM 26 FIEL RETRÁTIL LISO

Discriminação:

-Fiel retrátil liso.



ITEM 27 BASTÃO DE SINALIZAÇÃO

Discriminação:

-Corpo em plástico de alta resistência.

-Comprimento total de 37 centímetros.

-Alimentação: 03 pilhas médias de 1,5 v, alojadas no cabo empunhador do bastão compartimento à prova d'água.

-Área luminosa vermelha retrorrefletiva de 13 centímetros de comprimento x 4 centímetros de diâmetro com 04 led's.

-Lanterna de 2 centímetros de comprimento x 4,5 centímetros de diâmetro na extremidade.

-Botão seletor para lanterna/piscante/desliga.

-Cordão auxiliar empunhador na ponta do cabo.



ITEM 28 CAMA DE FAQUI – BLOQUEADOR ANTIFUGA DE PISTA M20X15

Discriminação:

Bloqueador antifuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras autodirecionadoras de ângulo de penetração, corpo com largura de 47cm (fechado) e comprimento de 40cm (fechado) a 465cm (esticado), com cordão de nylon de 9 metros fixado na extremidade para manuseio e dotado de 110 tubos ocos e pontiagudos de aço inoxidável com 4,5cm de altura x 3mm de diâmetro, encaixados de forma a se soltarem do corpo plástico, penetrando e esvaziando os pneus com rapidez e segurança. Cada tubo virá com uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio. Todo o sistema tem menos de 7kg, é acondicionado em maleta própria para o transporte seguro e vem acompanhado de: 01 ferramenta para encaixe dos tubos, 30 tubos com borracha e tampa, manual de uso e manuseio em português. O sistema permite o esvaziamento de pneus em até 20 segundos, sem risco de acidentes, independentemente da velocidade do veículo, sendo que os tubos de aço inox deverão têm penetração em ângulos de 90° de forma a não se quebrarem nem ser avariada a garra plástica da base, quando em operação.



ITEM 29 CONTADOR MANUAL METALICO

Discriminação:

-Revestimento: metálico;

-Tipo: portátil;

-Contador manual de volume com 4 dígitos, acumulando até 9999 unidades com dispositivo de retrocesso.



ITEM 30 GUARDA-CHUVA

Discriminação:

Guarda-chuva masculino em nylon na cor preta, com cabo anatômico e macio, com abertura automática, estrutura em alumínio com botão para acionamento da abertura, acabamento em poliéster esponjoso resistente, tecido impermeável, diâmetro de abertura: acima de 120 cm, cabo longo, comprimento fechado 100 cm.



ITEM 31 KIMONO

Discriminação:

Kimono adulto na cor branca: confeccionado em tecido 100% algodão trançado e reforçado na cor branca, material deverá ser leve e resistente, nos tamanhos pequeno, médio e grande; o blusão deverá ser confeccionado com gramatura não inferior a 990 gr/m; a calça deverá ser confeccionada em lona grossa, com gramatura não inferior a 550 gr/m, com reforço duplo nos joelhos, e passadores na linha de cintura, a fim de possibilitar melhor amarração do cordão. Os kimonos deverão vir acompanhados de faixa branca. Sendo 70 (setenta) (P), 70 (setenta) (M), 70 (setenta) (G).



ITEM 32 BASTÃO RETRÁTIL EM POLIMERO

Discriminação:

- Cabo em polímero de alta resistência com comprimento de 22,8 cm e diâmetro de 2,6 cm.
- Dois níveis retráteis. Primeiro nível (confeccionado em polímero de alta resistência) -com comprimento de 15,6 cm e diâmetro de 1,5 cm. segundo nível (confeccionado em aço) com comprimento de 18,6 cm e diâmetro de 1,5 cm.
- Comprimento máximo de 57 cm (aberto)
- Peso: 290 gramas;
- Coldre tático em nylon.



ITEM 33 PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Discriminação:

- Haste dobrável e ajustável em aço mola inoxidável, acolchoada e macia;
- Atenuação: 20db (nrrsf);
- Uso "over-head" – sobre a cabeça;
- Almofadas preenchidas com fluido e espuma com anéis largos e macios;
- Concha ajustáveis em plástico resistente.



ITEM 34 PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO

Discriminação:

- Protetor auricular de espuma pré-moldado;
- Atenuação: 17db (nrrsf);
- Uso inserção;
- Protetor auricular de inserção pré-moldado com cordão em pvc.
- Acessórios: caixa com clipe para armazenar.



ITEM 35 JOELHEIRA TÁTICA DE USO POLICIAL

Discriminação:

- Confeccionada em cordura de nylon na cor preto;
- Costura reforçada com linha nylon;
- Estrutura interna confeccionada em espuma de alta densidade com espessura de aproximadamente 12mm
- Face interna da estrutura em tecido nylon e espuma respirável.
- Proteção externa (couraça) confeccionada em plástico de alta resistência, não refletiva, com formato anatômico e antiderrapante, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento x 16cm de largura;
- Couraça fixada na estrutura através de seis rebites vazados, medindo aproximadamente 14mm de diâmetro (externo) e orifício com 8mm de diâmetro.
- Estrutura da joelheira com dimensões aproximadas de 23,5cm de comprimento x 15cm de largura.
- Sistema de fixação com 02(duas) fitas confeccionadas em elástico na cor preta, com largura de 3,8cm e comprimento de 41,5cm, dotada de dispositivo de fechamento com passador e velcro.



ITEM 36 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Discriminação:

- Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.
- Lente única panorâmica lente 100% policarbonato, resistente a impactos completamente ajustável com lentes inclináveis;
- Comprimento das hastes;

- Suporte universal para o nariz;
- Extremamente leve;
- Sistema de reposição de lentes único, fácil e econômico -Armação em nylon na cor preta;
- Opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens;
- Com lente transparente absorvente de luz ultravioleta;



4. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA.

4.1 O material licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material (**Apêndice I**), no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

4.1.1 O material será recebido, provisoriamente, pelo responsável do Almoxarifado Central da Presidência da República, mediante carimbo no canhoto da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação por parte da Área Demandante/Gestor do Contrato de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.1.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela Área Demandante/Gestor do Contrato, o item será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado (**Apêndice II**), com a conseqüente aceitação dos itens.

4.2 Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo dos itens, o licitante é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, em até 05 (cinco) dias.

4.3 A garantia do material será de no mínimo a do fabricante, conforme Termo de Garantia (**Apêndice III**).

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste termo de referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

5.1.1 Para execução do pagamento, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Gabinete

de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

5.1.2 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

6.2 Entregar o material de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República.

6.2.1 Somente serão permitidos itens novos e compatíveis com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.3 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

6.4 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente a Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República.

6.6 Prestar esclarecimentos a Secretaria de Segurança Presidencial da Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar as solicitações de entrega de material em conformidade com o previsto neste Termo de Referência.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

7.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria de Segurança Presidencial, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

8.1.1 multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

8.1.2 multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem 8.1.1 ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.1.3 multa de 20% calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.1.4 multa de 5% calculada sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e

8.1.5 advertência.

8.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Secretaria de Segurança Presidencial.

8.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Secretaria de Segurança Presidencial, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5.As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

8.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

8.8. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Secretaria de Segurança Presidencial reserva-se ao direito de impugnar os itens entregues, caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

9.2 É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Termo de Referência.

9.3 As propostas deverão conter o preço unitário e global dos itens solicitados, incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, bem como indicar o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2011.

Paulo da Boa Morte Rocha – 1º Ten EB
Demandante

Ciente:

Thadeu De Oliveira Bello – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística

Em: ____/____/2011.

De Acordo:

Artur José Solon Neto – Cel EB
Resp p/ Secretário-Adjunto de Segurança Presidencial

APÊNDICE I



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____/20_____.
(MODELO)**

Fornecedor:

CNPJ nº: _____._____._____/_____-____.

Fax: _____

Anexo: 2011NE_____, de ____ de _____ de 20____

Solicitamos a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho, em anexo, no Almoxarifado Central da Presidência da República, Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital do respectivo processo de aquisição.

Prazo de entrega: ____ de _____ de 20____.

Horário de recebimento do material: Manhã: 08:00 às 12:00h / Tarde: 14:00 às 18:00h

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____

Nome:

Secretaria de Segurança Presidencial/GSIPR

Recebi a presente Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.
(Local), ____ de _____ de 20____

Nome:

Empresa

Obs: Favor datar, assinar e enviar via Fax através do número (61) 3411-2309

APÊNDICE II



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
(MODELO)**

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº		NUP	
NOTA DE EMPENHO		ORDEM DE FORNECIMENTO	

Termo de Recebimento Definitivo de Bens que emite a Secretaria de Segurança Presidencial/GSIPR, em favor da empresa

A Área Demandante/Gestor do Contrato certifica que o(s) bem(ns) integrante(s) da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Secretaria de Segurança Presidencial/GSIPR no Processo de Aquisição em tela.

Brasília/DF, ____ de _____ 2.011

Nome: _____
Área Demandante/Gestor do Contrato

Ciente:

Nome:
Empresa:

APÊNDICE III



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS

(MODELO)

(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ RG _____ e CPF _____, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos:

I. O objeto terá prazo de garantia de ____ (_____) meses, a contar do recebimento definitivo.

II. Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para a Secretaria de Segurança Presidencial/GSIPR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

III. O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, *e-mail*, fax ou outro meio hábil de comunicação.

(local), ____ de _____ 20__

(assinatura do representante legal)

Nome:

Empresa:

ANEXO II**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 057/2011-GSI****PROCESSO Nº 00185.002618/2011-54****PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO****(PROPOSTA COMERCIAL)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 057/2011-GSI

Data de Abertura: ___ / _____ / 2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pedestal zebrado	Un	100			
02	Cone para sinalização viária e trânsito	Un	484			
03	Fita zebrada	Un	700			
04	Cadeado	Un	40			
05	Capa de chuva	Un	150			
06	Colete de segurança refletivo	Un	100			
07	Bandoleira ajustável de 02 pontas	Un	50			
08	Suporte para arma longa	Un	20			
09	Coldre para pistola glock em couro	Un	250			
10	Porta carregador duplo em couro para pistola glock	Un	150			
11	Cinto de guarnição em couro	Un	260			
12	Bolsa operacional em nylon	Un	80			
13	Bolsa operacional em napa	Un	80			
14	Blister para 30 (trinta) cartuchos 9mm	Un	100			
15	Blister para 30 (trinta) cartuchos 5,56mm	Un	30			
16	Blister para 30 (trinta) cartuchos 7,62mm	Un	10			
17	Blister para 06 (seis) cartuchos calibre 12	Un	10			
18	Porta canivete em couro	Un	150			
19	Coldre em polimero glock destro	Un	200			
20	Coldre em polimero taurus destro/canhoto	Un	270			
21	Porta carregador duplo em polimero glock	Un	150			
22	Porta carregador duplo em polimero taurus	Un	200			
23	Placa anatômica para coldre taurus	Un	270			
24	Lanterna tática com coldre em polimero	Un	200			
25	Filtro infravermelho	Un	10			
26	Fiel retrátil liso	Un	200			
27	Bastão de sinalização	Un	30			
28	Cama de faqui – bloqueador antifuga de pista	Un	40			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	Contador manual metálico	Un	20			
30	Guarda-chuva	Un	100			
31	Kimono	Un	210			
32	Bastão retrátil em polímero	Un	150			
33	Protetor auricular tipo concha	Un	350			
34	Protetor auricular de inserção	Un	1.000			
35	Joelheira tática de uso policial	Un	200			
36	Oculos de proteção individual	Un	350			
VALOR TOTAL (R\$)						

1. OBSERVAÇÕES

1.1 Prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de entrega de acordo com o subitem 5.9.4 do edital.

1.3 Prazo de garantia de acordo com o subitem 5.9.5 do edital.

2. Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para **perfeita apresentação desta Proposta**, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados da licitante:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Banco:

E-mail:

Agência:

Fax:

Conta-Corrente:

_____, ____ de _____ de 2011.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)